
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTROLOGIA
NOVEMBRO/2022**

A **Associação Brasileira de Nutrologia– ABRAN** faz saber, aos médicos interessados, que foram abertas as inscrições para o Concurso visando à obtenção do **Título de Especialista em Nutrologia**, segundo a Normativa de Regulamentação, determinada pela sistemática adotada pela Associação Médica Brasileira – AMB, Conselho Federal de Medicina – CFM, Federadas e Sociedades de Especialidades, resultante do Convênio firmado pela Associação Médica Brasileira – AMB e Conselho Federal de Medicina CFM - Resolução do **CFM Nº 2.221/2018**.

A Prova de Título de Especialista Teórica, de caráter eliminatório, será realizada no **dia 10 de novembro de 2022**, horário **das 09h00 até as 13h00**. A prova prática, para os aprovados na Prova Teórica, será realizada no dia **11 de novembro de 2022**, **horário das 09h00 até as 17h00**. A prova será realizada no auditório do Hospital do Servidor Público Estadual, Rua Pedro de Toledo, 1800, portão 2, Prédio da Integralidade, 3º andar, Bairro: Indianópolis, São Paulo. As inscrições estarão abertas a partir da data da publicação deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.** A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 1.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser pago com depósito bancário ou pix, sendo necessário enviar comprovante de pagamento junto com a documentação. Valor de inscrição: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
- 1.3.** Sócios da Associação Médica Brasileira-AMB terão 10% de desconto. São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente.
- 1.4.** As inscrições irão até **31 de outubro de 2022 (data de postagem)**.
- 1.5.** A inscrição será cancelada e devolvido o valor investido se estiver faltando documentos. **O valor pago pela inscrição em caso de devolução, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após o término das inscrições.**
- 1.6.** O candidato portador de deficiência, lactante ou que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la, fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição.
- 1.7.** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 1.8.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos Decretos n.3.298/1999 e 9.508/2018, participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.

- 1.9. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma: A) informar se é portador de deficiência; B) selecionar o tipo de deficiência; C) especificar a deficiência; D) informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas, ou ainda, de tempo adicional para realização da mesma (conforme Decreto 9.508/2018).
- 1.10. A realização de Provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo máximo de 20 dias antes do encerramento das inscrições, estando ainda sujeita à legislação específica.
- 1.11. O local da realização das Provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 1.12. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 1.13. Eventual indeferimento do pedido de condições especiais será enviado através de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.
- 1.14. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.15. A ABRAN não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivados por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.
- 1.16. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.
- 1.17. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para participar do concurso de obtenção do Título de Especialista em Nutrologia, o médico candidato deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

- 2.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM-definitivo) há pelo menos 2 anos **E**
- 2.2. Comprovação de conclusão do Programa de Residência Médica em Nutrologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/ MEC, **(comprovante autenticado)**
OU

2.3. Conclusão de treinamento teórico-prático na especialidade de Nutrologia, reconhecido pela Associação Brasileira de Nutrologia (ABRAN), aprovação pela Comissão de Título, com duração e matriz de competência igual ao do Programa de Residência Médica em Nutrologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/ MEC. Comprovar por meio de **declaração assinada pelo responsável pelo treinamento e reconhecida firma ou através de documento autenticado OU**

2.4. Comprovação de capacitação por atuação prático-profissional em Nutrologia em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do Programa de Residência Médica em Nutrologia, ou seja, 4 anos. O candidato também deve comprovar ser especialista na área de Clínica Médica ou Cirurgia Geral que são as especialidades pré-requisito para a Nutrologia, ou seja, ter Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/ MEC ou ter título de especialista em uma dessas duas áreas ou Comprovação de capacitação por atuação prático-profissional na área de Clínica Médica ou Cirurgia Geral em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, ou seja, 4 anos. Comprovar por meio de **declaração assinada pelo responsável pelo treinamento e reconhecida firma ou através de documento autenticado** (Anexo ao edital, modelo de Formulário de Declaração de Treinamento).

2.4. Currículo Vitae contendo cópias de todos os comprovantes (não precisa ser autenticado).

2.5. Somente serão aceitas inscrições com data de postagem especificada no edital.

2.6. Endereço para envio: Rua Belo Horizonte, 976/4 - Centro - Catanduva/SP- CEP: 15.801-150

3- DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

3.1. Serão considerados os **pontos apenas quando houver** a apresentação da **cópia** do comprovante correspondente;

3.2. Para cursos em andamento (como pós-graduação e especialização), não serão considerados os pontos correspondentes ao valor total do curso;

3.3. Se a análise curricular exceder 10 pontos, serão considerados apenas os 10 pontos máximos estipulados.

4 – DAS PROVAS

4.1. Prova Teórica, contendo **100 (cem)** questões de múltipla escolha, com **5 (cinco)** alternativas cada e apenas uma opção correta, valendo 0,5 ponto cada questão (Eliminatória);

4.2 Prova Prática Oral, contendo **4 (quatro)** questões que serão casos clínicos, valendo 10,00 pontos cada questão;

4.3. A prova é de caráter individual, não sendo permitidas consultas entre os candidatos ou consultas de materiais de estudo, sendo o candidato considerado desclassificado.

4.4. A Prova Teórica terá duração máxima de 04:00h.

4.5. Ao término da Prova Teórica, o candidato levará consigo o caderno de questões, entregando a folha de respostas, preenchida e assinada.

4.6. Ao término da Prova Prática, para os que a fizerem, o candidato levará consigo o caderno com as questões (os casos clínicos).

4.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas: marcações com mais de uma alternativa assinalada, marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente e assinalada à lápis.

4.8. O gabarito da Prova Teórica e listagem dos candidatos aprovados nessa etapa serão publicados no *site* da ABRAN (www.abran.org.br) no mesmo dia da prova, no dia **10 de novembro de 2022 às 17h00**. Os candidatos não aprovados, não constarão na listagem.

4.9. A Prova Prática Oral será realizada apenas para os candidatos classificados na Prova Teórica. Para se classificar na Prova Teórica e realizar a Prova Prática Oral, o candidato terá que atingir no mínimo 30 pontos, ou seja, acertar 60% da prova teórica (acertar 60 questões, das 100 questões constantes na Prova Teórica), uma vez que cada questão da prova teórica equivale a 0,5 pontos.

4.10. A Prova Prática Oral será gravada, para fins específicos de avaliação e atribuição de nota.

4.11. O gabarito da Prova Prática Oral será liberado no mesmo dia da prova, 11 de novembro de 2022 até as 23h59 no site da ABRAN (www.abran.org.br).

4.12. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada das provas, nem haverá justificativa de falta. Falta a qualquer prova implica automaticamente em eliminação do concurso.

4.13. Os aparelhos celulares, tablets ou qualquer aparelho que permita a comunicação pessoal deverão ser entregues no momento do credenciamento para a admissão aos recintos das provas;

4.14. Não é permitido utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, sob pena de eliminação do concurso, sendo que todas as medidas de segurança serão adotadas.

4.15. Deveram permanecer no recinto os três últimos candidatos, até que o último acabe sua prova escrita e entregue-a a comissão.

5 –DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

Valores Parciais por avaliação:

5.1. Provas–Total: 90 pontos, divididos da seguinte forma:

a) Prova Teórica: 100 questões múltipla escolha: 0,50 (meio) ponto por questão, totalizando **50 pontos**;

b) Prova Prática Oral: 4 questões de casos clínicos, 10 pontos por questão, totalizando **40 pontos**;

5.2. Curriculum Vitae – Total:10 pontos

Média Final= Provas + Curriculum Vitae (**100 pontos**), mínimo para aprovação:**60 pontos**

5.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que preenchem os critérios obrigatórios com pontuação igual ou superior a **60 pontos**.

5.4.A Comissão de avaliação liberará a listagem dos candidatos ao Título de Especialista em Nutrologia, da seguinte forma:

a) Aprovado – O nome do médico constará na lista de aprovados.

b) Insuficiente – Não constará na lista de aprovados.

5.5. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de título de especialista da ABRAN.

6 –DOS RECURSOS

6.1. Baseados exclusivamente na Bibliografia Recomendada neste Edital, o candidato poderá interpor recurso referente à Prova Teórica ou Prova Prática Oral, dirigido à Comissão de Título de Especialista da Associação Brasileira de Nutrologia, no prazo de 3 (três) dias a contar da divulgação oficial do resultado final da prova, ou seja, até o dia 30 de novembro de 2022, desde que formulado e assinado pelo próprio candidato, com firma reconhecida da solicitação, devidamente fundamentados.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das provas poderá fazê-lo, no prazo acima referendado, observado o horário oficial de Brasília/DF e o disposto neste edital.

6.3. O recurso deve ser feito, necessariamente, em folha individual, ou seja, uma questão por folha, informando a Prova e o número da questão. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se em referências da bibliografia, constante na Bibliografia Recomendada do Edital para a fundamentação do recurso.

6.4. O candidato deve colocar o nome em cada questão que solicitar revisão, anexar xerox de onde baseou-se para formular o recurso (material científico), grampear, assinar e reconhecer firma de cada uma das questões que solicitar recurso.

6.5. O candidato deverá encaminhar o recurso digitalizado via e-mail, diretamente para o seguinte endereço: abran@abran.org.br, com o título "Recurso Prova de Título". Além disso, deverá enviar a documentação original via Correios, com Aviso de Recebimento, no seguinte endereço: **Rua Belo Horizonte, 976/4 - Centro - Catanduva/SP- CEP: 15.801-150**. Para qualquer efeito, será considerado para admissibilidade do recurso, a data do envio do e-mail, bem como do Aviso de Recebimento.

6.6. Recursos interpostos após o prazo previsto no item 6.1. deste Edital, serão automaticamente inadmitidos e indeferidos.

6.7. A decisão acerca do recurso interposto será tomada e notificada ao candidato em até 30 dias úteis, contados do recebimento do referido recurso pela Comissão de Título de Especialista da ABRAN.

6.8. A Comissão de Título de Especialista da entidade executora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Título de Especialista da ABRAN, a própria ABRAN, AMB ou o CFM, serão liminarmente indeferidos.

7- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Em caso de falta de documento, a inscrição será cancelada e devolvido o valor investido.

7.2. Não haverá devolução do currículo e da documentação enviada, depois da prova.

7.3. A ABRAN não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.

7.4. Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de título de especialista da ABRAN.

7.5. GABARITO: O gabarito da prova teórica, testes de múltipla escolha, será divulgado no *site* da Associação Brasileira de Nutrologia – ABRAN – (www.abran.org.br), no mesmo dia da prova, dia 10 de novembro de 2022; e o gabarito da Prova prática também será divulgado no *site* da ABRAN no mesmo dia da prova, dia 10 de novembro de 2022.

7.6. Será disponibilizado ao candidato o espelho de correção das provas, através de email, com antecedência mínima.

7.7. LISTAGEM DOS CANDIDATOS: A listagem dos candidatos aprovados será publicada no *site* da ABRAN (www.abran.org.br) e também informada individualmente a cada candidato aprovado, **no dia 26 de novembro de 2022.**

7.8. Os candidatos **aprovados** receberão uma declaração de aprovação, emitida pela Associação Brasileira de Nutrologia – ABRAN.

7.9. Os candidatos **não aprovados, não** receberão a comunicação de reprovação.

7.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Comissão de Título de Especialista, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o prazo das inscrições, e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. Para esta candidata, poderá ser acrescido um prazo de até 30 minutos para realização da prova, caso haja a necessidade de amamentar no momento da prova;

7.11. O Título de Especialista será emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB e os candidatos aprovados receberão informação de como requerer o seu Título de Especialista.

7.12. Os valores para a confecção do Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira (AMB) são: Sócios da AMB R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e não sócios da AMB R\$ 1.275,00 (Mil duzentos e setenta e cinco reais).

7.13. O prazo para a confecção do Título de Especialista pela AMB é de 30 a 45 dias após o pagamento.

7.14. Fica ressalvado e estabelecido que as regras, pré-requisitos e demais informações contidas neste Edital, somente serão válidas para esta edição do Concurso Para Obtenção Do Título De Especialista Em Nutrologia, de tal sorte que referidas regras são específicas para esta prova, não valendo para as próximas. Ainda neste ínterim, cada prova terá seu Edital específico, com regras próprias, não ficando o atual Edital vinculado às próximas provas do Concurso Para Obtenção Do Título De Especialista Em Nutrologia.

8 -DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- ✓ **Curriculo Vitae (encadernado)** completo, com cópias dos comprovantes, seguir modelo anexo ao edital; **Não serão aceitos currículos fora do modelo ou faltando algum documento;**
- ✓ Requerimento específico de inscrição e declaração de conhecimento e concordância com as normas do concurso **(anexo ao edital);**
- ✓ Documento que comprove a experiência na área de Nutrologia, reconhecida a firma **(modelo do formulário anexo ao edital) OU** comprovante autenticado da conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM ou declaração assinada pelo responsável pelo treinamento com carga horária semelhante à Residência Médica em Nutrologia credenciada pela CNRM e com reconhecimento de firma ou através de documento autenticado
- ✓ Documento que comprove a experiência na área de Clínica Médica ou Cirurgia Geral, reconhecida firma **(modelo do formulário anexo ao edital)** ou comprovante autenticado da conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou comprovante autenticado do Título de Especialista em Clínica Médica ou Cirurgia Geral.
- ✓ Diploma de medicina **“autenticado”**
- ✓ Cópia CRM **“autenticado”**
- ✓ Cópia do CPF **“autenticado”**
- ✓ **Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM**
- ✓ Taxa para inscrição R\$ 1.600,00 que poderá ser pago com depósito bancário ou Pix, enviar cópia do comprovante – Caixa Econômica Federal – Agência 0299 – Op: 003 - C/C: 4233-3 – **CNPJ: 01.699.932/0001-37 (chave pix)**
- ✓ Sócios da AMB terão direito a 10% de desconto, **enviar cópia da comprovação.**

9. CRONOGRAMA GERAL:

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA
A partir da publicação	Abertura de inscrição	00h00	Físico (correio)
31/10/22	Encerramento das inscrições e envio da documentação	Horário de encerramento das postagens no correio	Físico (correio)
07/11/22	Data limite da análise de inscrição	23h59	On line - Email
10/11/22	Prova teórica	09h00 as 13h00	Presencial
10/11/22	Disponibilização do Gabarito da Prova teórica e listagem dos aprovados nessa etapa	17h00	On line
11/11/22	Prova prática para os aprovados na teórica	09h00 as 17h00	Presencial
11/11/22	Disponibilização do Gabarito da Prova prática	23h59	On line
26/11/22	Divulgação dos aprovados	23h59	On line
28/11/22	Disponibilização de acesso do candidato ao espelho de correção da prova	23h59	Email
30/11/22	Data limite para encaminhar recurso	23h59	Físico
30 dias úteis contados do recebimento do Recurso	Decisão do Recurso	23h59	On line

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TREINAMENTO

Á Comissão de Título de Especialista da Associação Brasileira de Nutrologia.

Eu _____,
CRM, _____/UF: _____, _____ (colocar o cargo do
responsável e anexar cópia simples da comprovação desse cargo, juntamente com cópia do CRM
do mesmo). (Ex: diretor clínico ou coordenador técnico), situado na cidade de
_____, no estado _____, declaro que o médico (a)
_____, CRM: _____/UF: _____, atuou
em **Nutrologia** neste serviço de ____/____/____ até ____/____/____.

.....
(cidade e data)

.....
Assinatura e carinho

OBSERVAÇÃO:

1. Deve ser um papel timbrado da instituição.
2. Reconhecer firma do responsável pela assinatura na declaração.

(reconhecer firma)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TREINAMENTO

Á Comissão de Título de Especialista da Associação Brasileira de Nutrologia.

Eu _____,
CRM, _____/UF: _____, _____ (colocar o cargo do
responsável e anexar cópia simples da comprovação desse cargo, juntamente com cópia do CRM
do mesmo). (Ex: diretor clínico ou coordenador técnico), situado na cidade de
_____, no estado _____, declaro que o médico (a)
_____, CRM: _____/UF: _____, atuou
na **área de Clínica Médica ou Cirurgia Geral** de ____/____/____ até ____/____/____.

.....
(cidade e data)

.....
Assinatura e carinho

OBSERVAÇÃO:

1. Deve ser um papel timbrado da instituição.
2. Reconhecer firma do responsável pela assinatura na declaração.

(reconhecer firma)

**REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE INSCRIÇÃO
E DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA
COM AS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, Dr. (a) _____

CRM: _____ CPF: _____

Residente à _____ nº _____

Compl: _____ Bairro: _____ Cidade _____ UF _____

CEP: _____ Fones (res): _____ (com.) _____

E-mail: _____, estou requerendo minha inscrição no concurso para obtenção do TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTROLOGIA, promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTROLOGIA - ABRAN.

Declaro ser de meu total conhecimento e estar de acordo com as condições estipuladas pela Associação Brasileira de Nutrologia no EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTROLOGIA, cuja cópia se encontra disponível na secretaria da sede da ABRAN / ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTROLOGIA, Rua Belo Horizonte, 976/4, Centro, CEP. 15801-150, Catanduva/SP e /ou no *site* da ABRAN (www.abran.org.br),

Nome por extenso

Assinatura

(reconhecer firma)

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. Ross AC, Caballero B, Cousins RJ, Tucker KL, Ziegler TR. Modern Nutrition in Health and Disease (Modern Nutrition in Health & Disease (Shils). 11ª ed. Lippincott Williams & Wilkins. **Última edição** (em inglês)
Cousins RJ, Shils, Ross AC. Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença. 10ª edição **Manole. Última edição (em português)**
2. Ribas Filho D, Suen VMM - Tratado de Nutrologia. **Última edição, Editora Manole**
3. Mahan LK, Escott-Stump S, Raymond JL. Krause's Food & the Nutrition Care Process, (Krause's Food & Nutrition Therapy). **Última edição**(em inglês)
Mahan LK, Escott-Stump S, Raymond JL. Krause Alimento Nutrição e Dietoterapia. Elsevier. **Última edição** (em português)
4. Bray G, Bouchard C. Handbook of Obesity. Clinical Applications. Editora Informa Healthcare. **Última edição.**
5. Shikora S, Blackburn GL. Nutrition Support: Theory and Therapeutics. Chapman & Hall Series in Clinical Nutrition. **Última edição**
6. Dutra de Oliveira JE, Marchini JS. Ciências Nutricionais. Sarvier - **Última edição**
7. Evangelista J. Alimentos - Um Estudo Abrangente. Atheneu, **Última edição**
8. Longo DL, Fauci AS, Kasper DL, Hauser SL, Jameson JL, Loscalzo J. Medicina Interna de Harrison. 18ª ed. Mc Graw-Hill. **Última edição**
9. Lopes ACL e cols. - Diagnóstico e Tratamento. Manole. **Última edição**
10. Nogueira-de-Almeida CA, Mello ED. Nutrologia Pediátrica – Prática Baseada em Evidências, Editora Manole. **Segunda edição – 2022**
11. Rombeau JL, Rolandelli RH, Kersey R. Clinical Nutrition: Enteral and Tube Feeding. Saunders. **Última edição**
12. Rombeau JL, Rolandelli RH. Clinical Nutrition: Parenteral Nutrition. Saunders. **Última edição** (em inglês)
13. Rombeau JL, Rolandelli RH. Nutrição Clínica. Nutrição Parenteral. Tradução Roca. **Última edição** (em português)
14. Machado JC e cols. - Série Nutrição e Metabolismo - Manual de Procedimentos em Nutrologia. Guanabara Koogan. **Última edição**
15. Vannuchi H, Marchini JS - Série Nutrição e Metabolismo - Nutrição Clínica. Guanabara Koogan. **Última edição**
16. Nogueira-de-Almeida CA, Ribas Filho, D - Dicionário Brasileiro de Nutrologia. Atheneu. **Última edição**
17. Werutsky, Carlos Alberto. Nutrologia Esportiva. Porto Alegre, RS: 2ª Edição, Ed. Pallotti, 2016.
18. Almada Filho CM, Lucif Jr N. Nutrogeriatria. 1 ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2019
19. Ribas-Filho D., Nogueira-de-Almeida CA. Livro-texto de obesidade: uma visão clínica e abrangente da Abran. Manole. 1ª edição - 2021

OBS: AS EDIÇÕES MAIS RECENTES SÃO AS RECOMENDADAS

PERIÓDICOS:

1. The American Journal of Clinical Nutrition. Bethesda, Md: American Society for Clinical Nutrition, Mensal. Issn 0002-9165.

2. Clinical Nutrition: Official Journal of the European Society of Parenteral And Enteral Nutrition (Espen). Edinburgh: Churchill Livingstone, Bimestral. Issn 0261-5614.
3. Journal of Parenteral and Enteral Nutrition. Thousand Oaks, Calif.: Sage Publications, Bimestral. Issn 0148-6071.
4. Journal of The American College of Nutrition. New York: American College of Nutrition, Bimestral. Issn 0731-5724.
5. Nutrition – The International Journal of Applied And Basic Nutritional Sciences. New York: Elsevier. Mensal. Issn 0899-9007.
6. Obesity Research. Silver Spring, Md:The Obesity Society. Issn 1071-7323
7. International Journal of Obesity. London: Newman Pub. Ltd, Mensal. Issn 0307-0565.
8. International Journal of Nutrology
9. Guidelines da ESPEN e ASPEN
10. Portarias de Terapia Nutricional da Anvisa
11. Artigos científicos da área da Nutrologia publicados em revistas científicas indexadas

CONTEÚDO PARA PROVA ESCRITA e PROVA ORAL
(Questões de múltipla escolha e prova oral)

Os candidatos à obtenção do Título de Especialista em Nutrologia serão avaliados por meio de Prova Teórica que constará de questões tipo teste de múltipla escolha e por Prova Prática Oral, abrangendo os seguintes tópicos:
1. Noções Básicas em Nutrologia e Nutrologia Conceitual
2. Nutroterapias em diversas patologias
3. Digestão, Absorção e Excreção de Nutrientes
4. Proteínas, Glicídeos, Lipídeos, Vitaminas, minerais, oligoelementos, água e eletrólitos
5. Alimentação e aporte energético e proteico nutrologicamente adequado
6. Avaliação do Estado Nutrológico: todos os métodos de avaliação do estado nutricional
7. Balanço Energético e métodos de avaliação do gasto energético
8. Terapia Nutrológica nas Doenças Metabólicas
9. Erros Inatos do Metabolismo
10. Desnutrição Energética e Proteica
11. Dislipidemias, diabetes, hipertensão arterial sistêmica, hiperuricemia
12. Anorexia Nervosa, Bulimia Nervosa, Transtorno da Compulsão Alimentar, Vigorexia, Ortorexia, Transtorno alimentar restritivo/evitativo (TARE), Síndrome do comer noturno
13. Terapia Nutrológica Enteral (Conceitos, indicações, cálculos, tipos, vias e métodos de administração, monitorização, formulações e nutrientes imunomoduladores, complicações)
14. Terapia Nutrológica Parenteral (Conceitos, indicações, cálculos, tipos, monitorização, administração, preparo de soluções e complicações)
15. Regulamento Técnico para Terapias Nutrológicas Parenteral e Enteral
16. Magreza Excessiva
17. Síndrome do Intestino Curto, Falência intestinal
18. Síndromes Disabsortivas
19. Situações Nutrológicas Refratárias à Dieta Oral
20. Resposta Metabólica ao Trauma e Grande Queimado
21. Terapia Nutrológica no Paciente Crítico
22. Nutrologia em Doenças do Aparelho Digestivo

23. Aspectos Nutrológicos nas Doenças: Renal, Cardíaca, Hepática, Pulmonar, Endocrinológicas, Neurológica e Hematológicas
24. Nutrologia Pediátrica
25. Nutrologia Geriátrica
26. Nutrologia e Câncer
27. Nutrologia Esportiva
28. Nutrologia em Afecções Cirúrgicas
29. Síndrome Metabólica
30. Sobrepeso, Obesidade e Transtornos do Peso Corporal
31. Biotecnologia em Nutrologia
32. Procedimentos em Nutrologia
33. Nutrogenômica, Nutrogenética e Epigenética
34. Comorbidades do Excesso de Peso e Obesidade
35. Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutrológica (EMTN)
36. Nutrologia e Estresse Oxidativo
37. Nutrologia e Gestaçã
38. Nutrologia e Legislaçã
39. Nutrologia e Cirurgia da Obesidade

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório*)

Nome:		
Data de Nascimento:	Cidade/Estado:	
RG:	CPF:	CRM:
Portador de Deficiência? SIM () NÃO () Qual tipo de deficiência?		
Necessita de condições especiais para realização da prova? Quais?		

DIPLOMA

Faculdade:
Data de Formatura:

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (preenchimento obrigatório)

Rua:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	CEP:
Tel: Celular:	Telefone fixo:
Endereço é: () residencial () profissional	
E-mai:	

ENDEREÇO PROFISSIONAL (preenchimento obrigatório)

Rua:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	CEP:
Tel: Celular:	Telefone fixo:
Endereço é: () residencial () profissional	

MODELO PARA CURRICULUM VITAE

O candidato deverá obrigatoriamente usar este modelo para montar seu currículo

OBS: A pontuação do Curriculum Vitae será contabilizada por meio de Créditos Curriculares.

Cada 1 Crédito Curricular (CC) equivale a 0,1 ponto.

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE A GRADUAÇÃO DE MEDICINA

1.1. Trabalhos Científicos Relacionados com Nutrologia:

0,30CC (trinta centésimos) por trabalho / máximo 6,0 CC (seis)

Disciplina	Período	Instituição/mantenedora	doc. nº	pontuação

Obs: anexar o(s) comprovante(s)

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A GRADUAÇÃO EM MEDICINA

2.1. Residência Médica em Nutrologia credenciada pela CNRM/MEC: 100 CC (cem)

- Estágio Oficial em Nutrologia Geral reconhecido pela ABRAN com carga horária semelhante à Residência Médica (5760 horas): 80 CC (oitenta)

- Estágio Oficial em Nutrologia Geral reconhecido pela ABRAN de no mínimo 1 ano e com carga horária igual ou superior a 2000 horas: 50 CC (cinquenta) / máximo de 50 CC (cinquenta)

Residência/Estágio	Período	Instituição	doc. nº	Pontuação

Obs: anexar o(s) comprovante(s)

2.2. Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/ Ministério da Educação e Cultura (MEC) em outra especialidade:

10 CC (dez) / máximo de 20 CC (vinte)

Residência médica	Período	Instituição	doc. nº	Pontuação

Obs: anexar o(s) comprovante(s)

2.3. Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira (AMB) em outra especialidade:

10 CC (dez) / máximo de 20 CC (vinte)

Título de Especialista	Período	Instituição	doc. nº	Pontuação

Obs: anexar o(s) comprovante(s)

2.4. Curso Nacional de Nutrologia (CNNUTRO) realizado pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)

Nome do Curso	doc. nº	Pontuação
Obs. Certificado Geral – 50 CC (cinquenta) / máximo de 100 CC (cem)		

2.5. Cursos oficiais de áreas específicas da Nutrologia, realizados pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) com 360h, lato sensu.

Nome do Curso	doc. nº	Pontuação
Obs. Certificado Geral – 33 CC (trinte e três)/ máximo de 66 CC (sessenta e seis)		

2.6. Cursos de Especialização em Nutrologia realizados por instituições reconhecidas pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e tendo que ser realizados por sociedades médicas reconhecidas pela AMB/CFM ou por instituições credenciadas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)

Local	doc. nº	Pontuação
Obs. Certificado Geral – 13 CC por ano (treze) / máximo de 26 CC (vinte e seis)		

2.7. Cursos de ensino a distância (EAD) em Nutrologia serão pontuados somente até o máximo de 10 (dez) CC:

- EADs realizados por instituições reconhecidas pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): **0,1 CC/hora**

Título do EAD /carga horária / Instituição responsável	doc. nº	Pontuação
/ /		

2.8. Mestrado *Stricto Sensu* em Nutrologia-33 (trinta e três) CC / Máximo 33 CC (trinta e três)

Área de concentração	Período	Instituição	doc. nº	Pontuação
Obs: Apenas <i>Stricto Sensu</i> (anexar o comprovante) / Concluído				

2.9 Doutorado *Stricto Sensu* em Nutrologia-50 CC (cinquenta)/ Máximo 50 CC (cinquenta)

Área de concentração	Período	Instituição	doc. nº	Pontuação
Obs: Apenas <i>Stricto Sensu</i> (anexar o comprovante) / Concluído				

2.10 Membro da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) Hospitalar:

Menos de 5 anos de atuação na EMTN – 7 CC (sete)

Mais de 5 anos de atuação na EMTN – 14 CC (quatorze)

(Máximo de até 14 CC - quatorze)

Membro EMTN	Período	Instituição	doc. nº	Pontuação
Obs: anexar o(s) comprovante(s): Portaria de Criação da EMTN assinada pelo Coordenador Técnico da Equipe e pelo Diretor Clínico do Hospital				

2.11 Programa de Educação Continuada em Nutrologia (PECNUTRO) da Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): 7 CC/ano (sete) /máximo de 21 CC (vinte e um) – mediante apresentação do certificado.

Tema	Ano	Pontuação

3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

3.1. Apresentação de Palestras/Reuniões Científicas/Temas Livres / Painéis

Em Nutrologia– 4 CC por apresentação (quatro) / Máximo até 20 (vinte) CC

Tema	Data	Evento	doc. nº	Pontuação

OBS: Só em Eventos Científicos de Nutrologia! Comprovar com certificado do evento!

3.2. Participação como Ouvinte:

3.2.1. Congressos, simpósios, jornadas em Nutrologia*

Em Nutrologia – 2,0 CC/dia (dois)/ Máximo de 20 CC (vinte) CC

Evento	Data		doc. nº	Pontuação

3.2.2. Cursos em Nutrologia, presenciais, promovidos e/ou coordenados sob a supervisão da Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Cada curso será pontuado de acordo com sua carga horária.

Cada curso: 0,70 CC (Setenta centésimos) por hora, limitado a 28 CC (vinte e oito)

Evento	Data		doc. nº	Pontuação

3.2.3. Cursos sobre Nutrologia, presenciais, promovidos por instituições científicas (reconhecidas pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) tendo que ser realizados por sociedades médicas reconhecidas pela AMB/CFM ou por instituições credenciadas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). Cada curso será pontuado de acordo com sua carga horária.

Cada curso: 0,40 CC (quarenta centésimos) por hora, limitado 16 CC (dezesseis)

Evento	Data		doc. nº	Pontuação

3.2.4. Cursos em Nutrologia, presenciais, com atividades práticas, com carga horária mínima de 10h, promovidos e/ou coordenados sob a supervisão da Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Cada curso será pontuado de acordo com sua carga horária.

Cada curso: 0,40 CC (quarenta) por hora, limitado a 32 CC (trinta e dois)

Evento	Data		doc. nº	Pontuação

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

4.1. Artigos publicados em Revistas Científicas de Saúde:

- **Em Nutrologia:** Indexada–3,0 (três) para cada artigo publicado;
Não indexada - 1,50 CC (Um inteiro e cinquenta centésimos) para cada artigo publicado;
 - **Em outra especialidade médica :**Indexada - 1,50 CC para cada artigo publicado;
Não indexada – 0,75 CC para cada artigo publicado
- Limitado ao total de até 14 CC (quatorze)

Título do artigo	Ano	Nome da revista	doc. nº	Pontuação

**Obs: anexar o(s) comprovantes(s), com o registro de indexação
Sujeito à análise da comissão científica da ABRAN.**

4.2. Livros ou capítulos de livros científicos em Nutrologia–total geral de até 17 (dezessete)

1,70 CC (Um inteiro e setenta centésimos) para cada capítulo; 3,4 CC para cada livro

Título do livro ou do capítulo	Ano	Nome do livro	doc. nº	Pontuação

**Obs: anexar a cópia do livro/capítulo – capa ou primeira página
Sujeito à análise da comissão científica da ABRAN.**

5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Em Nutrologia- 3,4 CC (três inteiros e quarenta centésimos) cada banca / máximo de até 17 CC (dezessete)

Titulação e Área de Concentração	Ano	Instituição	doc. nº	Pontuação

Obs: Todos os eventos científicos serão avaliados pela Comissão de Título de Especialista da ABRAN para reconhecimento - anexar comprovante(s) ao currículo.